

**PORATARIA Nº5220/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.062000/2024-37 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **DAVILA RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº300249-2-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, por cumprir escala em regime de plantão no 3º andar Vânia Abreu Cardiologia/pneumlogia, a partir de 29 de Julho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº5237/2025.**

**HABILITA O CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO, SOB GESTÃO ESTADUAL, PARA A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS JUNTO AO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS - COMPONENTE AMBULATORIAL - PMAE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual; o art. 17 da Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990; o inciso XXI do art. 50, da Lei nº16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações; e o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº36.193, de 29 de agosto de 2024; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada. CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia. CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia. CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº1.824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia. CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº1.976 de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº2.331, de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por Ofertas de Cuidados Integrado (OCI), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº6.385, de 28 de dezembro de 2024 que aprova, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), o Plano de Ação Regional do Estado e Municípios do Ceará. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº6.386, de 28 de dezembro de 2024, que distribui recursos para o estado do Ceará referente aos Planos de Ações Regionais do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). CONSIDERANDO a Medida Provisória nº1.301, de 30 de maio de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). CONSIDERANDO a Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº9.656, de 3 de junho de 1998, a Lei nº12.732, de 22 de novembro de 2012, a Lei nº12.871, de 22 de outubro de 2013, e a Lei nº13.958, de 18 de dezembro de 2019. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e traz em seus componentes a atenção ambulatorial no qual se integra o PMAE. RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão - CIDH (CNES nº2611775), unidade sob gestão estadual, localizada no município de Fortaleza, integrante da rede ambulatorial do Estado do Ceará, para a execução de procedimentos no âmbito da Oferta de Cuidados Integral (OCI), no Programa Agora Tem Especialistas – Componente Ambulatorial – PMAE. As OCIs pactuadas no Plano de Ação Regional (PAR) encontram-se discriminadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Alterar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da unidade supracitada, adicionando a habilitação 38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, observando os efeitos operacionais nos sistemas de informação a partir da competência setembro de 2025, limitada a duração do Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE), conforme art. 5º, inciso VI da Portaria SAES/MS Nº1.640, de 7 de maio de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2025.

Tânia Mara Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART 1º DA PORTARIA Nº5237/2025**

**INFORMAÇÕES DO ESTABELECIMENTO**

CNES DO ESTABELECIMENTO: 2611775

NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão - CIDH

GESTÃO: ESTADUAL

MUNICÍPIO: Fortaleza

ESPECIALIDADE	TIPO DE OCI
OFTALMOLOGIA	09.05.01.004-3 - OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº5241-2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.003658/2024-15 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **JULIANA GASPAR AZEVEDO SILVEIRA**, matrícula funcional nº300194-2-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de serviço em regime de plantão de 12h na Unidade de Terapia Intensiva Pós-Cirúrgica do HGF, a partir de 10 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº5244/2025.**

**ALTERA A PORTARIA Nº2026/2024 QUE INSTITUIU O COMITÊ DA POLÍTICA ESTADUAL DE ONCOLOGIA PARA A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 93 da Constituição Estadual e pelo inciso XI do art. 17 da Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras



providências, CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição do Comitê Estadual de Oncologia para a Saúde da Criança e do Adolescente, conforme estabelecido na Portaria nº2026, de 9 de setembro de 2024; CONSIDERANDO o que consta no NUP: 24001.052553/2025-62, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do “Comitê da Política Estadual de Oncologia para Saúde da Criança e do Adolescente” para “Comitê Estadual da Política de Prevenção e Controle do Câncer na Criança e no Adolescente”.

Art. 2º Alterar a composição do Comitê a que se refere o art.1º, conforme detalhado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de setembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA Nº5244/2025**

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA**

**COMITÊ ESTADUAL DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER NA CRIANÇA E NO ADOLESCENTE**

**COORDENAÇÃO GERAL**

Maria Vaudelice Mota	Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde
Luciene Alice da Silva	Coordenadora de Políticas e Gestão do Cuidado

**COORDENAÇÃO TÉCNICA**

Camila Mendes dos Santos	
Priscilla Cunha da Silva	
Raquel Pessoa de Carvalho	
Sandra Emilia Almeida Prazeres	

**COLABORAÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE (SEAPS)**

Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde	Ana Beatriz Ferreira Pinheiro
Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde	Ana Milena de Castro Siqueira Oliveira
Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde	Evanezia de Araujo Oliveira
Coordenadoria de Políticas de Educação, Trabalho e Pesquisa em Saúde	José Luis Paiva de Mendonça Ferreira

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SEADE)**

Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde	Ana Virginia Castro da Justa
--	------------------------------

**COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DAS REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE**

Carmem Cintra de Oliveira Tavares	
Nalber Sigian Tavares Moreira	
Wildson Rooney Rodrigues	

**HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN**

Sandra Emilia Almeida Prazeres	
--------------------------------	--

**COORDENADORIA DE ATENÇÃO À REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Eva Vilma Moura Baia	
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE FORTALEZA	Nathalie Costa Milhome
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE	Francisca Dulcinalda de Paulo Braga
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SERTÃO CENTRAL	Antonio Weliton Xavier Queiroz
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Jussara Santos Vieira
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CARIRI	Tereza Cristina Mota Souza Alves
	Maria Salvina Alencar Costa

**SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SEVIG)**

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE**

Helenira Fonseca de Alencar	
Evelyne Rodrigues Feitoza	

**SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA**

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira	
Geanne Medeiros Bandeira Bezerra de Carvalho	

**ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES, INSTITUIÇÕES CONVIDADAS**

**ASSOCIAÇÃO PETER PAN**

Sandra Regina Aires Camara Salgado	
Marta Coelho Bezerra Dantas	

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUCAS DANTAS - BARBALHA**

Maria da Conceição Dias de Albuquerque	
ASSOCIAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS DA SOLIDARIEDADE - LAR AMIGOS DE JESUS	

**CENTRO PEDIÁTRICO DO CÂNCER**

Carlos Artur da Costa Moraes	
CONSELHO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	

Sharlane Monteiro da Rocha	
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	

Valentina de Souza Nogueira Alves	
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA	

Italo Cesar Sousa Moreno	
HOSPITAL SÃO VICENTE - BARBALHA	

Cícera Suellen Martins de Alencar	
INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER	

Fátima Regina Pontes Barros	
LAR AMIGOS DE JESUS	

Maria da Conceição Dias de Albuquerque	
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL	

Regina Célia Carvalho da Silva	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA	

Fabiola Maria de Melo	
Helena Paula Guerra dos Santos	

Daniel Willian Lustosa de Sousa	
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	

Ana Valeska Siebra e Silva	
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	

Antônio Aldo Melo Filho	
UNIVERSIDADE UNICHristus	

Grijalva Otávio Ferreira da Costa	
-----------------------------------	--

